



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

SENHOR PRESIDENTE;

NOBRES VEREADORES:

Apresento a Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, membros desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei número 02/2.026, datado de 08 de Janeiro de 2.026, de autoria deste Poder Executivo, que Dispõe sobre a Alteração do Plano Plurianual de 2.026 a 2.029, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.026, Lei Orçamentária do Exercício de 2.026 e Abertura Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

Tal projeto de Lei, se faz necessário em virtude do Reforço de Dotação Orçamentária para o Empenho de Despesas com Contratação de Empresa Médica para o Setor de Saúde.

Sabendo da abrangência do Projeto de Lei, colocamos a disposição dos Nobres Vereadores qualquer que sejam os esclarecimentos necessários.

Contando como sempre com a especial compreensão e colaboração desta Egrégia Casa de Leis, para que os Projetos de Lei, possa ser aprovado.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Janeiro de 2.026.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE UCHOA

PROTOCOLO

Nº 003 / 2026

DATA 12/01/2026

Horário 11:50 hs


Sévidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2.026.

"Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.026 a 2.029 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.026 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.026, Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotação Orçamentária e dá outras Providências. "

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.304 de 08 de Outubro de 2.025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.026, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.291 de 03 de Junho de 2.025, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.026 de nº. 4.307 de 18 de Novembro de 2.025, o valor do Programa e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.026:

FONTE DE RECURSO:

01 – TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

PROGRAMA:

19 – DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

FUNÇÃO:

10 – SAÚDE

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.041 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

2.044 – DESPESAS COM EMENDAS PARLAMENTARES

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias no valor de até R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) da Fonte de Recurso Nº. 01 – Tesouro e nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2041.3390.39 – R\$ 2.000.000,00 – FICHA Nº. 333 – FONTE Nº. 01

10.301.0019.2044.3390.39 – R\$ 500.000,00 – FICHA Nº. 354 – FONTE Nº. 02

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R\$ 2.500.000,000 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais).

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Janeiro de 2.026.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL